



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Marelo Pitano Guerra, portador(a) do RG/CNH

20685791-4 e CPF nº 105379737-02, representante legal do ATLETA

domiciliado na Rua Paulo Boneto

nº 46 bairro Botafogo município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

THEO SUEIT PITARO GUERRA

nascido(a) em 08/07/2016 RG nº 193.848.917-97, CPF nº 193.848.917-97

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BANGU AC

Nome do Atleta: THEO SUEIT PITARO GUERRA

Assinatura do Responsável Legal: Marelo Pitano Guerra

Assinatura do Atleta: Theo Sueit Pitano Guerra

Rio de Janeiro, 03 de Maio de 2026.



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Manoel Pitano Guerra
(nacionalidade), Brasileiro (estado civil) DIVORCIADO, portador da Cédula de Identidade RG nº 20685791 - 4, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 105378737 - 02, representante legal do atleta THEO SUELT PITANO GUERRA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

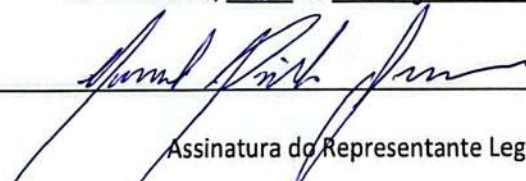
§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 03 de Maio, de 2026.


Assinatura do Representante Legal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro
DETRAN



Nome / Name
THEO SUHETT PITARO GUERRA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
193.848.917-97

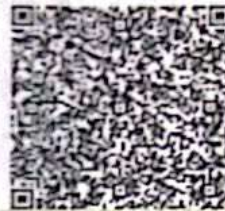
Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
08/07/2016 Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
RIO DE JANEIRO/RJ Validade / Expiry
18/03/2030

Theo S. P. Guerra
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

A10016312887



0367

Filiação / Filiation
CAROLINA SUHETT GUERRA

MARCELO PITARO GUERRA

Orgão Expedidor / Card Issuer
**DETRAN-RJ
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL**

Local / Place of Issue
RIO DE JANEIRO

Emissão / Issue
18/03/2025

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
**VINÍCIUS MEDeiros FARAH
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ**

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

**16º OFÍCIO DE NOTAS
COMARCA DA CAPITAL**

Rua Visconde de Pirajá, nº 82 - Salas 206 e 209 - CEP 22410-000
Ipãrama - RJ - Telefones (021) 2247-8996 / 2247-8997
Tabelão: Olívia Lúcia Scisínio Dias

088859AA399486

OFÍCIO
Georgina Simone Bispo
Esp. Autorizada

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel reprodução
do original que me foi apresentado. Conf. por _____
Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2026. 11:32:18



Georgina Simone Bispo - 940000007028
Emolumentos: R\$ 9,80 TJ+Fundos: 7,47 Total: 17,27

Selo: **EFCB96677-ANE**

Consulte em <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

**Dr. Leonardo Dias/ CARDIOLOGISTA/ TRANSPLANTE DE
CORAÇÃO
CRM: 47464PR**

Nome: theo Suhett Pitarro Guerra

CPF: Não há CPF cadastrado

Atestado

Atesto para os devidos fins , que o paciente
acima citado, encontra-se **APTO** para a pratica
de atividade fisica de alto rendimento - Futebol.

sem evidencias clinicas de acometimento cardiologico
exame clinico cardiologico sem alteracoes



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code

Endereço: Doutor pedrosa 445

Assinado digitalmente por **Leonardo Dias - CRM 47464 PR**

Token (Farmácia): **6tQeHb** - Código de desbloqueio (Paciente): **3891**

Data e hora: 23/01/2026 - 18:36:00 (GMT-3)

dias.leonardoferreira@gmail.com

*Para validar assinatura deste documento, acesse <https://validador.memed.com.br> | Token: 6tQeHb